



## EDITAL N° 001/2024

### Formação de práticas pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos

#### PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), em parceria com a Universidade Federal do ABC – UFABC e da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, torna pública a seleção de candidatos para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**, oferecido com o apoio do Departamento de Letras (EFLCH-Unifesp), em parceria com a Diretoria de Políticas em Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs). Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

O objetivo principal da **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** é promover a formação continuada para professores da educação básica da rede pública de ensino, em alfabetização para educandos com deficiência.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**, na modalidade a distância.
  - 1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado da **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**.
- 1.2. O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para 12 de agosto de 2024 e término previsto para 15 de dezembro de 2024.
- 1.3. A **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** é gratuita, com financiamento pela Diretoria de Políticas em Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como *público-alvo Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal.*



- 1.4. A **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** será integralmente a distância.
- 1.5. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível no site: <https://netel.ufabc.edu.br/>.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertado um total de 200 (duzentas) vagas para a **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos**.
- 2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal e serão selecionados os 450 (quatrocentas e cinquenta) primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.
  - 2.2.1. O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.
- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas **no período de 08 de julho a 19 de julho de 2024**, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9>. **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.
  - 4.1.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.
- 4.2. O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados



no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

- 4.3. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.
- 4.4. O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:
  - 4.4.1. Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
  - 4.4.2. Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida,
  - 4.4.3. Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
  - 4.4.4. Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).
- 4.5. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.6. O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.7. O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.
- 4.8. Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.
- 4.9. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://netel.ufabc.edu.br/> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.
- 4.10. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.



- 4.11. As primeiras 200 (duzentas) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições à matrícula na **Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos** por ordem de inscrição, até serem completadas as 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

5.1.1. O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal anexados serão analisados pela Coordenação do Curso.

5.1.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal: foto legível ou cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

- 5.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://netel.ufabc.edu.br/>, na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.2. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.2.3. O resultado final será publicado no site: <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.2.4. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação, pelo



endereço <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9>.

- 6.2. O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: [renaforsp@unifesp.br](mailto:renaforsp@unifesp.br)
- 6.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2. até a data estipulada no calendário, item 8.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos deferidos na inscrição serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para [renaforsp@unifesp.br](mailto:renaforsp@unifesp.br) solicitando o cancelamento da matrícula até o dia **31/07/2024**.
- 7.2. Havendo desistência no Curso até o dia **31/07/2024**, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

## 8. CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição com envio de documentos.	08/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	22/07/2024
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	23/07/2024 a 24/07/2024
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	26/07/2024
Divulgação dos candidatos matriculados.	30/07/2024
Início do Curso.	12/08/2024

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos



inscritos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

9.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9> é exclusiva do candidato.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no link: <https://forms.gle/b31dXp5S4vwT8JXs9>.

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Curso de Aperfeiçoamento em Alfabetização para educandos com deficiência**.

Guarulhos, 01 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Marcio Hollosi**

Coordenador da Formação de Práticas Pedagógicas em Educação Bilíngue de Surdos -  
Universidade Federal de São Paulo